



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Itarumã

LEI N° 644/2006.

ITARUMÃ/GO, 16 de Junho de 2006.

“Autoriza o Prefeito Municipal de Itarumã a realizar a festa de peão em comemoração ao aniversário da cidade, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itarumã – Goiás, autorizado a realizar a festa de peão, bem como a dispender a importância de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para realização do evento em comemoração ao aniversário da cidade.

Parágrafo Único: Será constituída pelo Senhor Prefeito Municipal uma comissão organizadora para a execução, fiscalização e contabilização do evento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ITARUMÃ/GO, aos 16 (dezesseis) dias
do mês de junho de 2006 (dois mil e seis).



WASHINGTON MEDEIRO DO PRADO
Prefeito Municipal